LEI Nº 2127-A

Projeto de Lei nº 50/09
de autoria do
Vereador Ferrugem

Proíbe o estacionamento de carretas, ônibus e caminhões em toda a extensão da Av. Dr. Eduardo Souto, na Cidade Náutica.
Proc. nº 24721/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de carretas, ônibus e caminhões em toda a extensão da Av. Dr. Eduardo Souto, na Cidade Náutica.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de maio de 2009

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/05/09
Jornal Vicentino
Proc. 100/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE